



TC 019.819/2014-5

Tipo: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 565/2024-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ** **Acórdão N° 565/2024-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ (744)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO D.F-ABAV- D.F.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 14376/2024-Secomp-4	08/04/2024	745	Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima	Processo do Tribunal	* Desconhecido	751 – Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 14377/2024-Seproc	08/04/2024	747	Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento	TCU	09/04/2024	748	750
Notificação	Ofício 14378/2024-Seproc	08/04/2024	746	Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Receita Federal	09/04/2024	749	Não houve

*** RESOLUÇÃO-TCU n° 323, de 09/12/2020: “ Art. 8º Fica acrescido o artigo 110-A na Resolução-TCU n° 259, de 2014, nos seguintes termos”:**
“Art. 110-A. A atualização do endereço para contato é responsabilidade do autor da denúncia ou representação, o qual será comunicado da decisão dos autos no endereço eletrônico ou físico por ele indicado na inicial, ou em peça subsequente. Parágrafo único. Não serão realizadas pesquisas por domicílios alternativos nem reiterações de comunicações em caso de insucessos na entrega nos endereços fornecidos pelo interessado.”

19 de Abril de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

(assinado eletronicamente)
EVANDRO ALBINO SIMPSON
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 3568-8